COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 93/2.017.

Às catorze horas e dez minutos do dia dezenove de julho de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº l.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 93/2.017, instaurado para contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para atletas montealtenses que participarão do 61º Jogos Regionais de Sertãozinho. Sob a presidência do senhor Adair Teixeira, compareceram à reunião os senhores: Tadeu Veronezi Nunes e Lupércio Rodoaldo Ildebrand, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 8.526, de 11 de maio de 2.017 e Paulo César Rosato, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação de duas empresas que atenderam ao chamamento da Administração municipal, e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – Izabel Martins Machado Eventos ME, 2 – Santa Inês Buffet e Eventos Ltda EPP. Havendo quórum suficiente e sem a presença dos representantes das licitantes, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública e instou todos os presentes a rubricarem os envelopes e autorizou a abertura deles, contendo as propostas e deu início ao exame formal, constatando a regularidade da documentação apresentada, mais precisamente quanto às exigências da Cláusula Terceira do Edital. A Comissão, por decisão unânime, classificou todas as propostas. Em ato contínuo, as propostas foram conduzidas para a fase final do julgamento. Examinando mais detalhadamente as propostas classificadas, constatou-se os seguintes preços totais ofertados: Izabel Martins Machado Eventos ME, valor unitário de R$ 34,00 (trinta e quatro reais) e Santa Inês Buffet e Eventos Ltda EPP, valor de R$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos). Feito cotejamento de preços entre elas, restou à

Comissão Julgadora eleger vencedora do certame a proposta da licitante Santa Inês Buffet e Eventos Ltda EPP, pois ofertou o menor preço para o objeto licitado, dentre as licitantes participantes, perfazendo o total de R$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais). Nada mais havendo por tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o senhor Presidente encerrou a sessão pública, não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo as propostas examinadas e providenciasse a imediata divulgação do resultado por correio eletrônico. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

PAULO CÉSAR ROSATO
SECRETÁRIO

ADAIR TEIXEIRA
PRESIDENTE

TADEU VERONEZI NUNES
MEMBRO

LUPÉRCIO RODOALDO ILDEBRAND
MEMBRO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇOES

Processo: SA/DL nº 93/2.017.

Assunto: contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para atletas montealtenses que participarão do 61º Jogos Regionais de Sertãozinho.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados no **CONVITE nº 5/2.017,** que após análise detalhada das propostas recebidas, **Resolveu**:

Classificar as propostas das empresas: Izabel Martins Machado Eventos ME, Santa Inês Buffet e Eventos Ltda EPP, pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Eleger vencedora, pelo critério de menor preço, a proposta da empresa Santa Inês Buffet e Eventos Ltda EPP, valor unitário de R$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais); sendo esta a mais vantajosa para a Administração.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Monte Alto/SP, 19 de julho de 2.017.

ADAIR TEIXEIRA
Presidente

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL- 93/2.017

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 24 de julho de 2.017.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL – 93/2.017

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto do Convite nº 5/2.017, em favor da Santa Inês Buffet e Eventos Ltda EPP, valor total de R$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação da adjudicatária, para que no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da publicação do despacho, retire o instrumento contratual necessário à formalização do fornecimento de peças e prestação de serviço.

Publique-se.

Monte Alto, 24 de julho de 2.017.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

PROCESSO SA/DL Nº 93/2.017
Homologando o parecer da CPL e adjudicando o objeto do Convite nº 5/2.017 em favor de Santa Inês Buffet e Eventos Ltda EPP, valor total de R$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais). Autorizando, nos termos do art. 61, da LF. 8666/93, a emissão do competente instrumento contratual.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito